



**ATA DA 1645ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima quadragésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro, o Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente não participou devido a férias regulamentares. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido a seguinte manifestação: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 24370/14-38, e, baseada no Ofício nº 753/2014/SEP/PR, de 23-04-2014, **decidiu: a)** Autorizar o Honorário Variável Mensal dos Dirigentes da CODESP, para processamento do trimestre de abril a junho de 2014 (Regime de Competência), considerando 98% (noventa e oito por cento) das metas propostas e atingidas, que importou em um acréscimo de 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre a remuneração mensal; **b)** Com base nas determinações do DEST, a quem compete estabelecer as regras para o pagamento da Participação dos Lucros e Resultados dos Dirigentes, e autorizado pela SEP, efetuar a regularização dos pagamentos efetuados em 2012 e 2013, considerados em excesso pelo DEST, comparando-os e abatendo dos valores a serem pagos para o exercício de 2014, ficando assim, totalmente quitado o excesso apontado. Da mesma forma, autoriza o pagamento do PLR, já compensado nesta data; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 7918/14-49 e, considerando as Resoluções 29.2014, 40.2014 e



53.2014, bem como o Relatório Conclusivo, que remete a deliberação para o Sr. Diretor-Presidente, **decidiu**, de forma colegiada, pela aplicação da penalidade de suspensão por 29 (vinte e nove) dias aos Srs. Fábio Ferraro Oliari, registro nº 35.512/7 e Bernardino Pereira de Vita Junior, registro nº 35.192/0. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES** que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 24309/14-27, a Diretoria – Executivo deliberou quanto ao pagamento dos empregados Sr. Gladistoni Santos, registro 20766/7 e Moacyr Rangel Ferraz, registro 31470/6, que exerciam os cargos de Gerente de Controle de Pagamento e Pessoal – GFP e Gerente de Contratação e Licitação – GFL, dispensados dos cargos comissionados que exerciam, respectivamente a partir de 03-04-2014 e 07-04-2014, e a partir do mês de maio, com base no valor total pago no mês de abril/2014, a aplicação de decréscimo de 1/6 ao mês, até exaurir-se no mês de setembro, a título de Vantagem Pessoal Temporária, devidamente autorizado pelo Ofício 1.699 /DEST-MP, de 17-12-2013, em seu item j. Sem assuntos a tratar no item **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Luis Claudio Santana Montenegro
Diretor de Planejamento Estratégico e Controle

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial